

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº.1.056/21, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

**“AUTORIZA ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº
681/2013, QUE INSTITUI A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO
EXECUTIVO MUNICIPAL DE MAMPITUBA.”**

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o inciso XI do parágrafo único do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 681/2013, que institui a estrutura administrativa organizacional do executivo municipal de Mampituba, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º...

Parágrafo único...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - ...

VIII - ...

IX - ...

X - ...

XI - Assessoria Técnica de Nível Superior na área de Comunicação;

XII - ...

XIII - ...

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 16 DE MARÇO DE 2021.

Pedro Juarez da Silva

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco

Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento